



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 367/90

“Autoriza assinatura de ratificação de convênios com a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural de Minas Gerais-EMATER/MG e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica a Prefeitura Municipal de Paineiras autorizada a re-ratificar convênio com a Empresa de Assistência Técnica e extensão Rural do estado de Minas Gerais- EMATER/MG

Art.2º- Para fazer face ao aumento de despesas com um engenheiro Agrônomo e uma Assistente Social, fica concedido a EMATER/MG até 2,1% do fundo de Participação dos Municípios, pagos até o dia 20 de cada mês.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 08 de maio de 1990